



Aos debenturistas da 5ª (quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático, da TOTVS S.A.

Ref.: Comunicado de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 5ª (quinta) emissão da TOTVS S.A. (ativo: TOTS15).

TOTVS S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Braz Leme, n.º 1.000, Bairro Casa Verde, CEP 02511-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o n.º 53.113.791/0001-22, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob o NIRE 35.300.153.171, na qualidade de emissora ("**Emissora**"), vem comunicar a V.Sa., titular de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única ("**Debêntures**"), da 5ª (quinta) emissão ("**Emissão**") da Emissora (Ativo: TOTS15), emitidas nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da TOTVS S.A.*", celebrado em 19 de julho de 2024, entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, n.º 3.434, Bloco 07, Sala 201, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.113.876/0001-91, na qualidade de representante dos titulares das debêntures ("**Escritura de Emissão**" e "**Agente Fiduciário**", respectivamente), que realizará, nos termos da Cláusula 6.30 da Escritura de Emissão, o Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido na Escritura de Emissão) da totalidade das Debêntures, observados os seguintes termos e condições:

- (i) Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo, o valor devido pela Emissora corresponderá ao saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido da respectiva Remuneração, apurada desde a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior até 08 de setembro de 2026 ("**Data do Resgate Antecipado**"), acrescido dos Encargos Moratórios, se aplicável, devidos e não pagos até a Data do Resgate Antecipado ("**Valor do Resgate Antecipado Facultativo**");
- (ii) A Data do Resgate Antecipado poderá ser alterada em virtude de eventual atraso na liquidação financeira da oferta pública das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, 7ª (sétima) emissão da Emissora, cujos recursos serão integralmente utilizados para a liquidação financeira do Resgate Antecipado conforme previsto na destinação de recursos do "*Instrumento Particular de Escritura da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da TOTVS S.A.*", celebrado, em 13 de agosto de 2026, entre a Emissora e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário. Caso haja qualquer atraso nesse sentido, os Debenturistas serão comunicados, tempestivamente, acerca da nova data de resgate pelos mesmos meios utilizados para a realização da presente comunicação;

- (iii) O pagamento das Debêntures que vierem a ser resgatadas no âmbito do Resgate Antecipado Facultativo será realizado de acordo com **(a)** os procedimentos estabelecidos pela B3, para as Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3; ou **(b)** os procedimentos adotados pelo Escriturador, para as Debêntures que não estiverem custodiadas eletronicamente na B3; e
- (iv) As Debêntures resgatadas serão canceladas pela Emissora.

Os termos com iniciais maiúsculas nesta comunicação e que não estejam aqui definidos de outra forma, terão os significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

São Paulo, 27 de agosto de 2026.

Nome: **Dennis Herszkowicz**

Cargo: Diretor-Presidente

Nome: **Gilsomar Maia Sebastião**

Cargo: Diretor Vice-Presidente Administrativo e Financeiro e Diretor de Relações com Investidores